

# CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° 3748, de 2018

Do Sr. Deputado HENRIQUE FONTANA ao MINISTÉRIO DA SAÚDE

## ⇒キリ8 REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N.º . DE 2018.

(Do Sr. Dep. )

Requerimento de Informações ao Ministério da Saúde acerca do Programa Mais Médicos.

Senhor Presidente,

Conforme amplamente noticiado pela imprensa nacional e internacional, em 14 de novembro de 2018, o governo cubano anunciou que deixará o Programa Mais Médicos, do qual participa desde 2013, em decorrência de declarações desrespeitosas do presidente eleito Jair Bolsonaro, as quais colocaram em dúvida a formação médica de cubanos, bem como a forma de contratação e funcionamento do Programa Mais Médicos, considerado um dos projetos mais audaciosos para a cobertura equitativa e universal da atenção primária à saúde no mundo e considerado uma das melhores práticas de cooperação sul na Região das Américas.

De acordo com dados do próprio Ministério da Saúde, por meio do Programa Mais Médicos, instituído em 2013, a população de mais de 4.000 municípios passaram a ser atendidas por cerca de 18 mil médicos, dentre os quais aproximadamente 45% eram médicos cubanos, em virtude da não ocupação de vagas por médicos brasileiros. Os médicos cubanos atuavam em 2.885 municípios do país, atendendo a quase 30 milhões de pessoas, sendo a maioria nas áreas mais vulneráveis.

Há uma série de evidências científicas demonstrando o impacto do Mais Médicos na melhoria da saúde dos brasileiros. O estudo "*More doctors for deprived populations in Brazil*", por exemplo, apontou que em mais de mil municípios que aderiram ao programa houve um aumento na cobertura de atenção básica de 77,9% para 86,3%, entre 2012 e 2015, e uma queda nas internações por condições sensíveis à atenção primária (que são internações evitáveis), de 44,9% para 41,2% no mesmo período.

Outra pesquisa mostrou que o Mais Médicos contribuiu para reduzir as taxas de internação por condições sensíveis à atenção primária. Esses índices já vinham diminuindo no Brasil antes do programa: em 7,9% de 2009 a 2012. Mas



a redução foi maior após a implantação do Mais Médicos: em 9,1% entre 2012 e 2015.

A saída de Cuba do Programa Mais Médicos aponta, portanto, para uma grave crise na saúde pública do país, considerando que milhões de brasileiros que vivem em áreas de alta vulnerabilidade não terão mais acesso às ações de promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento.

Assim, com fundamento no Art. 50 da Constituição Federal e nos Arts. 115, inciso I e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, bem como no exercício constitucional do munus público fiscalizatório atribuído ao Congresso Nacional perante os atos do Poder Executivo (Art. 49, X da CF), vimos perante V. Exa. solicitar que seja encaminhado ao Ministro da Saúde, Sr. Gilberto Occhi, o presente Requerimento para que seja instado a prestar as seguintes informações acerca do Programa Mais Médicos:

- 1. Discrimine, por município de atuação, o quantitativo de médicos brasileiros formados em instituições de ensino superior brasileiras e/ou com diploma revalidado no país; médicos cubanos e; médicos brasileiros e/ou estrangeiros formados em instituições de ensino superior no exterior estavam contratados e atendendo por meio do Programa Mais Médicos, nas datas de 31/10/2018, 31/10/2017 e 31/10/2016?
- 2. Qual o quantitativo de médicos cubanos que deixarão o Programa Mais Médicos e quando isso ocorrerá?
- 3. O Ministério da Saúde realizou algum tipo de avaliação do Programa Mais Médicos desde a sua implantação? Quais os resultados?
- 4. Quais medidas serão tomadas pelo Ministério da Saúde e em qual prazo, tendo em vista que milhões de pessoas que vivem em situação de alta vulnerabilidade deixarão de ter acesso a cuidados básicos de saúde com a saída dos médicos cubanos do Programa Mais Médicos?
- 5. Considerando que o acordo de cooperação técnica entre o governo brasileiro e a OPAS para contratação de médicos cubados foi firmado em virtude do não preenchimento das vagas por médicos brasileiros para atuação em municípios de alta vulnerabilidade, de que forma e qual o prazo para que o Ministério



da Saúde preencha as vagas que advirão da saída dos médicos cubanos do Programa?

- 6. Em relação ao Edital nº 18, de 19 de novembro de 2018, que abriu vagas para a seleção de médicos para atuação no Programa Mais Médicos, quantos e quais municípios em que havia a atuação de médicos cubanos foram contemplados?
- 7. Houve municípios em que havia a atuação de médicos cubanos que não foram contemplados no Edital nº 18? Por quê? Quantos e quais municípios deixaram de ser contemplados no Edital?

Sala das Sessões,

3 0 NOV. 2018

de 2018.

Henrique Fontana Deputado Federal – PT/RS

de





03/12/2018 09:03

#### MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

### **DESIGNAÇÃO DE RELATOR**

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

**RIC 3.748/2018** - do Sr. Henrique Fontana - que "Requerimento de Informações ao Ministério da Saúde acerca do Programa Mais Médicos."

dhtmled5: 03/12/2018



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3748/2018

Autor:

Deputado Henrique Fontana - PT/RS

Destinatário:

Ministro de Estado da Saúde

Assunto:

Requerimento de Informações ao Ministério da

Saúde acerca do Programa Mais Médicos.

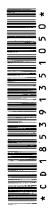
Despacho:

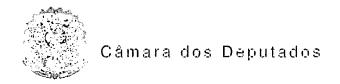
O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2°, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1° do artigo 2° do Ato da Mesa n° 11/1991, o parecer é pelo

encaminhamento.

Primeira-Vice-Presidência, em 7 de dezembro de 2018.







## RIC 3.748/2018

Autor:

Henrique Fontana

Data da

30/11/2018

Apresentação:

Ementa:

Requerimento de Informações ao Ministério da Saúde acerca do

Programa Mais Médicos.

Forma de Apreciação:

Texto

Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum"

Despacho: da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho,

Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

Regime de tramitação:

Em

10/12/2018



Ofício 1°Sec/RI/E/n° 고구 (4 /18

Brasilia, 🔊 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor **GILBERTO OCCHI** Ministro de Estado da Saúde

Assunto: Requerimento de Informação

Senhor Ministro,

RECEBI NESTA DATA A
PRESENTE DOCUMENTAÇÃO.

EM 112 118

Nome por extenso e legivel:

CUENTALICATION

Ponto:

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 3748/2018	Henrique Fontana

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigiló. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Deputado GIACOBO
Primeiro-Segretatio

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/NCO

#### OFÍCIO Nº 223/2019/ASPAP/GM/MS

Brasília, 19 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora Deputada SORAYA SANTOS Primeira-Secretária Edifício Principal, sala 27 Câmara dos Deputados

70160-900 Brasília - DF

Assunto: Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 2711/18

Senhora Primeira-Secretária,

Reporto-me ao expediente destacado na epígrafe, referente ao Requerimento de Informação nº 3748, de 20 de dezembro de 2018, para encaminhar ao informações prestadas pelos órgãos técnicos deste Ministério.

Atenciosamente,

LUIZ HEFIFIQUE MAI DETTA REPLACIONATION DE L'ARTINA SECFETAR! A

Ministro de Estado da Saúdecumento recebido nesta Secretoria sem a
indicação ou aparência de tratar-se de conteúc
carater sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.814/11/2012, do Poder Executivo.

Em 1/2/11/2013, do Poder Executivo.

Servidor Ponto



#### **DESPACHO**

Assessoria Parlamentar

ASPAR/GM/MS

Brasília, 19 de fevereiro de 2019.

Em atenção ao Ofício 1º Sec/RI/E/nº 2711/13, referente ao Requerimento de Informação nº 3748, de 20 de dezembro de 2018, seguem as respostas prestadas pelo Departamento de Atenção Básica de Saúde e pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

1. Discrimine por município de atuação, o quantitativo de médicos brasileiros formados em instituições de ensino superior brasileiras e/ou com diploma revalidado no país; médicos cubanos e; médicos brasileiros e/ou estrangeiros formados em instituições de ensino superior ou no exterior que estavam contratados e atendendo por meio do Programa Mais Médicos, nas datas de 31/10/2018, 31/10/2017 e 31/10/2016?

A partir de consultas realizadas pela SGTES ao Sistema de Gerenciamento de Programas (SGP) para subsidiar o repasse do custeio das equipes Mais Médicos, verifica-se, para os períodos solicitados, o seguinte quadro:

- 31/10/2016: **4.764** médicos brasileiros com CRM Brasil\* em 1.510 Municípios; **10.540** médicos intercambistas cooperados em 3.329 Municípios; e **1.597** médicos intercambistas individuais em 658 Municípios.
- 31/10/2017: **5.215** médicos brasileiros com CRM Brasil\* em 1.569 Municípios; **8.247** médicos intercambistas cooperados em 2.867 Municípios; e **3.257** médicos intercambistas individuais em 1.396 Municípios.
- 31/10/2018: **4.391** médicos brasileiros com CRM Brasil\* em 1.412 Municípios; **8.221** médicos intercambistas cooperados em 2.854 Municípios; e **3.255** médicos intercambistas individuais em 1.382 Municípios.
- \*Destaca-se que o sistema (SGP) não distingue médicos com CRM daqueles com diplomas revalidados no Brasil. O Ministério da Educação poderá ser consultado para obtenção dos dados.
- 2. Qual o quantitativo de médicos cubanos que deixarão o Programa Mais e quando isso ocorrerá?

Do total de 8.454 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro) médicos cubanos que atuavam no Brasil, cerca de 6.200 (seis mil e duzentos) retornaram a Cuba por decisão unilateral de seu Governo, ao passo que outros 2.254 (dois mil duzentos e cinquenta e quatro) permaneceram no Brasil como refugiados.

- 3. O Ministério da Saúde realizou algum tipo de avaliação do Programa Mais Médicos desde a sua implantação? Quais os resultados
- O Tribunal de Contas da União determinou ao Ministério da Saúde nas gestões anteriores a

realização de avaliação do programa. A despeito da determinação do TCU e da importância da avaliação e do monitoramento de políticas públicas, as gestões anteriores não tomaram nenhuma medida nesse sentido.

4. Quais medidas serão tomadas pelo Ministério da Saúde e em qual prazo, tendo em vista que milhões de pessoas vivem em situação de alta vulnerabilidade deixarão de ter acesso a cuidados básicos de saúde com a saída dos médicos cubanos do Programa Mais Médicos:

Apesar do intempestivo rompimento do acordo pelo Governo de Cuba, o que poderia gerar uma situação de desassistência à população do nosso País, revertemos a situação. Atualmente cerca de 7.000 (sete mil) médicos com CRM já estão exercendo suas atividades, e mais de 1.500 (mil e quinhentos) profissionais encontram-se em processo seletivo, prestes a assumir seus postos até abril. As medidas relatadas tiveram como objetivo solucionar o impacto decorrente do rompimento do acordo pelo Governo de Cuba, firmado nas gestões anteriores.

5. Considerando que o acordo de cooperação técnica entre o governo brasileiro e a OPAS para contratação de médicos cubanos foi firmado em virtude do não preenchimento das vagas por médicos brasileiros para atuação em municípios de alta vulnerabilidade, de que forma e qual o prazo para que o Ministério da Saúde preencha as vagas que advirão da saída dos médicos cubanos no Programa?

No último Edital nº 22/2018 (16º e 17º ciclos) já estão sendo selecionados médicos para atuar em todos os municípios de maior vulnerabilidade. Observou-se em gestões anteriores desrespeito aos critérios preconizados pelo programa no que diz respeito ao provimento de vagas. Cidades como Brasília, Porto Alegre e Florianópolis, que não preenchiam os critérios de difícil provimento, foram contempladas, revelando uma distorção que foi comprovada na auditoria realizada pela CGU que apontou ausência de utilização dos critérios de vulnerabilidade para alocação prioritária dos médicos.

6. Em relação ao Edital nº 18, de 19 de novembro de 2018, que abriu vagas para a seleção de médicos para atuação no Programa Mais Médicos, quantos e quais municípios em que haviam a atuação de médicos cubanos foram contemplados?

Todos os municípios de alta vulnerabilidade foram contemplados e todas as vagas deixadas em aberto após o rompimento unilateral do acordo de cooperação estão em processo de preenchimento.

7. Houve municípios em que havia a atuação de médicos cubanos que não foram contemplados no Edital nº 18? Por quê? Quantos e quais municípios deixaram de ser contemplados no Edital?

Não. Todos os municípios em que havia atuação de médicos cubanos foram contemplados no Edital  $n^{o}$  22/2018, ciclos  $16^{o}$  e  $17^{o}$ .

Míria de Figueiredo Damásio Padilha Chefe da Divisão de Acompanhamento Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Míria de Figueiredo Damásio Padilha, Chefe da Assessoria Parlamentar, Substituto(a)**, em 19/02/2019, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 64, § 14, do <u>Decreto nº 8.539, de 3 de outubro de 2015</u>; e art. 34, da <u>Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.saude.gov.br">http://sei.saude.gov.br</a>
<a href="http://sei.saude.gov.br">/sei/cei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 8042013 e o código CRC 992C55CB.</a>

Referência: Processo nº 25000.222254/2018-45

SEI nº 8042013



Ofício 1ªSec/RI/I/nº 20/19

Brasília, ⊋ ∕₁ de fevereiro de 2019.

Exmo. Senhor Deputado HENRIQUE FONTANA Gabinete 256 – Anexo IV

Assunto: resposta a Requerimento de Informação

RECEBI NESTA DATA A
PRESENTE DOCUMENTAÇÃO.

EM\_Q1102119

Nome por extenso e legível:

Prus (1000)

De 1301200

Ponto: 260799

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 223/2019/ASPAR/GM/MS, 19 de fevereiro de 2019, do Ministério da Saúde, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 3.748/2018**, de sua autoria.

Atenciosamente,

Deputada Soraya Santos Primeira-Secretária